

COMISSÃO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISMO

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

A Comissão Municipal de Políticas Públicas Para Pessoas Com Transtorno do Espectro Autismo - TEA criada pelo Decreto 13806/2020; Vem publicar CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS, como segue:

- Fevereiro 09/02
- Março 09/03
- Abril 13/04
- Maio 11/05
- Junho 08/06
- Julho 13/07
- Agosto 10/08
- Setembro 14/09
- Outubro 19/10
- Novembro 09/11
- Dezembro 14/12

Local: CASA DOS CONSELHOS (com possibilidade de mudança) 9 horas

Rua Tietê, 44 Vila Áurea – Vicente de Carvalho
Publique-se.

Guarujá, 12 de janeiro de 2022.

VALDINEI SANTOS - Pront.8549

Presidente da Comissão TEA

GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO: ART. 24, XIII, DA LEI FEDERAL 8666/93

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0600.00574/2021.56

CONTRATANTE: GUARUJÁ PREVIDÊNCIA

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM

OBJETO: Assessoramento técnico em desenvolvimento institucional, por parte da CONTRATADA, para a realização de Concurso Público, para o provimento dos cargos do quadro de pessoal da CONTRATANTE. O presente contrato não terá nenhum ônus à CONTRATANTE. Os serviços ora contratados serão diretamente acompanhados e fiscalizados, em todas as fases, pela Gerência de Administração, que zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do art. 67, da Lei Federal n° 8666/93. Vigência 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação; Data da assinatura: 11 de janeiro de 2022.

Análise da Demonstração Técnica e Teste de Funcionalidades Processo Administrativo n° 0600.00608/2021.49

Pregão Presencial n° 04/2021

Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento e licenciamento de sistema informatizado (software) compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, parametrização, manutenção, treinamento, customizações e suporte técnico, para atender as áreas de cadastro, recadastramento, simulação, concessão e manutenção de benefícios, folha de pagamento (ativo, inativo e pensionista), controle individualizado de arrecadação das contribuições do Ente e dos Segurados, portal de atendimento ao segurado via web e portal de atendimento ao segurado via aplicativo"

Consoante decisão constante do parecer do Grupo Técnico de

Trabalho instituído pela portaria 430/2021, fica APROVADA a demonstração técnica da empresa JG BAIÃO INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA ME, conforme previsão do item no ANEXO IX do Edital de Pregão Presencial n° 04/2021.

O Pregão em epígrafe terá continuidade no dia 14 de janeiro de 2022, às 9h00, nas dependências da Guarujá Previdência, prosseguindo-se conforme o item 7.1.15 do edital, para abertura do envelope "Documentos de Habilitação".

12 de janeiro de 2022

Luciana Goulart

Pregoeira

ATOS OFICIAIS

CÂMARA MUNICIPAL

5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º ANO LEGISLATIVO, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

INÍCIO: 10:39 horas.

PRESIDÊNCIA: José Nilton Lima de Oliveira.

SECRETARIAS: Raphael Vitiello Silva e Anderson Figueira Lopes.

1ª Parte – Expediente da Mesa:

Não houve.

2ª Parte – Expediente dos Senhores Vereadores:

Não houve.

3ª Parte – Ordem do Dia:

Projeto de Lei Complementar n° 028/2021, do **Executivo**, que "Prorroga o prazo para requisição de isenção, anistia e remissões condicionadas, de que trata o artigo 197, do Código Tributário Municipal, e dá outras providências", com Parecer favorável do Relator Especial, Vereador Edmar Lima dos Santos. **Aprovado em 2ª discussão e votação.**

4ª Parte – Explicação Pessoal:

Não houve.

Término: 10:45.

Setor de Redação e Atas, em 17 de dezembro de 2021.

Dr. Marcelo Conrado Gouveia

Chefe do Setor de Redação e Atas

De acordo - Dr. Estevam Francischini Junior

Diretor Legislativo

6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 1º ANO LEGISLATIVO, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

INÍCIO: 11:35 horas.

PRESIDÊNCIA: José Nilton Lima de Oliveira.

SECRETARIAS: Raphael Vitiello Silva e Anderson Figueira Lopes.

1ª Parte – Expediente da Mesa:

Não houve.

2ª Parte – Expediente dos Senhores Vereadores:

Não houve.

3ª Parte – Ordem do Dia:

Projeto de Lei n° 203/2021, do **Executivo**, que "Autoriza o Poder Executivo do município de Guarujá a doar imóvel público para a Autarquia Guarujá Previdência, Unidade Gestora do RPPS de Guarujá, na forma que especifica, e dá outras providências." **Aprovado em discussão e votação únicas.**

Projeto de Lei n° 204/2021, do **Executivo**, que "Autoriza o Poder Executivo a estabelecer Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial do RPPS do Município de Guarujá e dá outras providências". **Aprovado em discussão e votação únicas.**

4ª Parte – Explicação Pessoal:

Não houve.

Término: 11:56.

Setor de Redação e Atas, em 17 de dezembro de 2021.

Dr. Marcelo Conrado Gouveia

Chefe do Setor de Redação e Atas

De acordo - Dr. Estevam Francischini Junior
Diretor Jurídico

RESPOSTA AO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

Referência: Processo 655/2021, que trata do Pregão 015/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação prediais.

Após análise das razões e contrarrazões apresentadas e considerando os motivos expostos abaixo, **INDEFIRO** o recurso da empresa **IMPÉRIO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP** no seguinte sentido: O edital de licitação, em seu item 8.8.6.1. é muito claro ao citar a referência que será utilizada para a análise da planilha de composição de custos apresentada pela licitante, qual seja: o Volume 3 – Limpeza Predial, dos Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados – CADTERC, da Bolsa Eletrônica de Compras de São Paulo – BEC/SP. Mais Claro ainda é o item 8.8.6.3, ao citar que as planilhas de composição de custo que apresentarem variações a menor na composição da remuneração, nos benefícios mensais e diários, nos encargos sociais e trabalhistas, e nos tributos estarão especialmente passíveis de não aceitabilidade.

Além disso, há que se salientar a importância da análise do valor total da proposta, ainda que a distribuição deste valor entre todos os subgrupos que o compõem, apresente alguma pequena diferença a menor em relação à referência indicada no edital. E, sobretudo, há que se salientar a importância de se estabelecer critérios objetivos e uniformes na hora de analisar cada uma das propostas e planilhas de composição de custos apresentadas, a fim de que não se cometa nenhuma injustiça decorrente de eventual subjetivismo.

Considerando tudo que foi dito, e após considerar os argumentos expostos pela licitante nas razões de seu recurso, entendo que a decisão do pregoeiro em julgar a planilha de composição de custos inconforme com as exigências do edital, principalmente quando levado em consideração o valor total da proposta da licitante em relação à referência estabelecida no edital, obedeceu aos princípios da objetividade e da vinculação ao instrumento convocatório. Assim, determino que seja mantida a decisão do pregoeiro. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e, facultativamente, disponibilizados em www.camaraguaruja.sp.gov.br.

12 de janeiro de 2022

José Nilton Lima de Oliveira

Presidente

RESPOSTA AO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2021

Referência: Processo 655/2021, que trata do Pregão 015/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação prediais.

Após análise das razões e contrarrazões apresentadas e considerando os motivos expostos abaixo, **INDEFIRO** o recurso da empresa **GRUPOSPAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA** no seguinte sentido: A planilha de composição de custos foi analisada pelo pregoeiro e considerada em conformidade com o edital, inclusive quanto aos tributos.

Embora a planilha não demonstre individualmente os percentuais referentes a ISS, PIS e COFINS, demonstra o valor decorrente da somatória entre eles, e este valor atende às exigências do edital. Assim, determino que seja mantida a decisão do pregoeiro. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e, facultativamente, disponibilizados em www.camaraguaruja.sp.gov.br.

12 de janeiro de 2022

José Nilton Lima de Oliveira

Presidente